



EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: ALIMENTAÇÃO, MORADIA E TRANSPORTE (MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL)

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Apoio ao Estudante – CAEST, torna público que estão abertas para o período letivo de 2016.2, de acordo com que estabelece o presente Edital, as inscrições para os **Programas Alimentação, Transporte e Moradia**.

1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

1.1 Os Programas da Assistência Estudantil do IFPB se propõem a assegurar ao educando a equidade de condições na permanência e conclusão do curso presencial nessa instituição, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB – Lei 9.394/1996), no Decreto nº. 7.234/2010 e na Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pelo Conselho Superior através da Resolução Nº 40/2011.

1.2 O **Programa de Transporte** tem por finalidade assegurar aos estudantes condições de deslocamento de sua residência ao IFPB para desenvolver suas atividades acadêmicas. Orientar-se-á pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação, especificada no Decreto nº. 7.234/2010, bem como pela Política de Assistência Estudantil do IFPB, observando-se os seguintes requisitos:

- I. Renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional; o que corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) por membro familiar, a partir do somatório de todas as rendas e divisão pelo número de pessoas da família;
- II. Estar regulamente matriculado e frequentando curso presencial do IFPB/Cajazeiras;
- III. Residir atualmente em localidades/bairros/comunidades consideradas distantes do *campus* ou em outros municípios diferentes ao do *campus*;
- IV. Apresentar toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo.

1.3 O **Programa de Moradia** é destinado aos estudantes em mobilidade estudantil,



EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

originários de outros centros urbanos ou rurais, que estejam regularmente matriculados em um dos cursos presenciais do IFPB. Orientar-se-á pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação, especificada no Decreto nº. 7.234/2010, bem como pela Política de Assistência Estudantil do IFPB, observando-se os seguintes requisitos:

- I. Renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional; o que corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) por membro familiar, a partir do somatório de todas as rendas e divisão pelo número de pessoas da família;
- II. Estar regularmente matriculado e frequentando curso presencial do IFPB/Cajazeiras;
- III. Estar em mobilidade estudantil;
- IV. Apresentar toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo.

1.4 O Programa Alimentação objetiva oportunizar aos estudantes o atendimento da necessidade básica de refeição, na perspectiva de assegurar a estas condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil. Orientar-se-á pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação, especificada no Decreto nº. 7.234/2010, bem como, pela Política de Assistência Estudantil do IFPB, observando-se os seguintes requisitos:

- I. Renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente; o que corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) por membro familiar, a partir do somatório de todas as rendas e divisão pelo número de pessoas da família;
- II. Estar regularmente matriculado e frequentando curso presencial do IFPB/Cajazeiras;
- III. Apresentar de toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa, bem como comparecimento nas etapas dessa seleção.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 O Programa de Auxílio Transporte é destinado aos estudantes que precisam



EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

custear transporte para se deslocar ao IFPB e apresentem os requisitos elencados, devendo o aluno estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais do IFPB.

2.1.1 O aluno que utiliza exclusivamente transporte escolar municipal gratuito até o Campus Cajazeiras ou proximidade não fará jus ao programa.

2.2 O **Programa de Moradia** é destinado aos estudantes migrantes, originários de outros centros urbanos ou zona rural, os quais também apresentem os requisitos elencados; devendo o aluno estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais do IFPB.

2.3 O **Programa Alimentação** é destinado aos estudantes que apresentam os requisitos elencados no item 1.4 deste edital e precisam custear alimentação por motivo de:

- I. Domicílio de origem em cidade distinta do *campus* ou se encontrar em mobilidade estudantil;
- II. Aulas ou atividades regulares em turno oposto prevista no planejamento acadêmico e/ou pedagógico do curso presencial;
- III. Atividade voluntária de pesquisa, extensão ou monitoria, regularmente cadastrada no Campus Cajazeiras.

2.4 O presente processo seletivo é destinado aos alunos ingressantes no período 2016.2 e àqueles, de outros períodos, não contemplados no processo seletivo anterior (2016.1). É também destinado aos alunos contemplados em 2015.2, os quais passarão por reavaliação e nova seleção.

3. DAS VAGAS E VALORES

3.1 Serão oferecidas **35 (trinta e cinco) vagas** no **Auxílio Transporte Municipal** para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, sendo 02 (duas) vagas destas (5%) destinadas aos alunos com deficiência (PcD). Caso as vagas das PcDs não sejam preenchidas, as mesmas irão para ampla concorrência.

3.1.1 **Cada bolsa de Auxílio Transporte Municipal tem o valor fixado em R\$ 80,00 (oitenta reais)**, que serão pagos mensalmente no decorrer do período letivo 2016.2, com renovação para permanência em 2017.1.



EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

3.2 Serão oferecidas **60 (sessenta) vagas** no **Auxílio Transporte Intermunicipal** para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, sendo 03 (três) vagas (5%) destas destinadas aos alunos com deficiência (PcD). Caso as vagas das PcDs não sejam preenchidas, as mesmas irão para ampla concorrência.

3.2.1 **Cada bolsa de Auxílio Transporte Intermunicipal tem o valor fixado em R\$ 100,00 (cem reais)**, que serão pagos mensalmente no decorrer do período letivo 2016.2, com renovação para permanência em 2017.1.

3.3 Serão oferecidas **58 (cinquenta e oito) vagas** no **Programa de Moradia** para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, sendo 03 vagas destas (5%) destinadas aos alunos com deficiência (PcD). Caso as vagas das PcDs não sejam preenchidas, as mesmas irão para ampla concorrência.

3.3.1 **Cada bolsa do Programa Moradia tem o valor fixado em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, que serão pagos mensalmente no decorrer do período letivo 2016.2, com renovação para permanência em 2017.1.

3.4 No **Programa Alimentação** serão oferecidas:

I. **78 (setenta e oito) vagas** para **refeição do almoço** aos alunos que atendam aos critérios deste Edital, distribuídas da seguinte maneira:

- a) 58 (cinquenta e oito) vagas para alunos contemplados com auxílio moradia;
- b) 10 (dez) vagas para alunos em mobilidade estudantil que concorreram ao processo seletivo do auxílio moradia e não foram contemplados;
- c) 10 (dez) vagas para alunos regularmente matriculados, com aulas ou atividades regulares em turno oposto prevista no planejamento acadêmico e/ou pedagógico do curso; destas, **1 vaga (5%)** destinada a aluno com deficiência (PcD). Caso a vaga da PcD não seja preenchida, esta irá para ampla concorrência.

II. **78 (setenta e oito) vagas** para **refeição do jantar** aos alunos que atendam aos critérios deste Edital, distribuídas da seguinte maneira:

- a) 58 (cinquenta e oito) vagas para alunos contemplados com auxílio moradia;
- b) 10 (dez) vagas para alunos em mobilidade estudantil que concorreram ao processo seletivo do auxílio moradia e não foram contemplados;
- c) 10 (dez) vagas para alunos regularmente matriculados, com aulas ou



EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

atividades regulares em turno noturno, advindos de município diverso ao de localização do campus; destas, **1 vaga (5%)** destinada a aluno com deficiência (PcD). Caso a vaga da PcD não seja preenchida, esta irá para ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas tanto por meio eletrônico, com preenchimento do pré-formulário, quanto por meio físico, junto à Coordenação de Apoio ao Estudante (CAEST), nas datas e horários especificados no Cronograma de Atividades.

4.2 Procedimentos para inscrição:

- I. Preencher pré-formulário online disponível no link:
<https://goo.gl/forms/rdOQ64yBkvy35qBf1>
- II. Retirar o questionário socioeconômico (ficha de inscrição), disponível na CAEST (também disponível no Anexo I deste edital para impressão pelo próprio aluno);
- III. Preencher corretamente todos os dados solicitados no referido formulário e assiná-lo (no caso de alunos menores de 18 anos, os dados deverão ser preenchidos e a ficha assinada pelo/pela responsável legal);
- IV. Nas datas previstas no cronograma (subitem 4.7), entregar o formulário socioeconômico preenchido e assinado, juntamente com a seguinte documentação:
 - a) Horário de aula assinado pelo coordenador do curso no qual o aluno está matriculado, bem como demais comprovantes de atividades que justifiquem necessidade de refeição (como pesquisa, extensão ou monitoria);
 - b) Cópia do comprovante de residência do requerente e, caso não resida com a família, comprovante de residência da família;
 - c) Foto 3x4 recente;
 - d) Cópia de documento de identificação e CPF do requerente;
 - e) Cópia de documento de identificação (Certidão de Nascimento ou RG) de cada membro do grupo familiar;
 - f) Assinatura da Coordenação de Controle Acadêmico (CCA), atestando que o aluno



EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

está matriculado no campo indicado do formulário de inscrição;

- g) Cópia do comprovante de participação em Programas Sociais do Governo, como Bolsa Família, etc.;
- h) Cópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:
- **Se assalariado:** cópia da carteira de trabalho atualizada; recibo de salário completo, holerite ou contracheque;
 - **Se desempregado:** cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;
 - **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida, conforme modelo do Anexo II;
 - **Se aposentado:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
 - **Se pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
 - **Se produtor rural:** apresentar declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho e assinada, conforme modelo do Anexo II;
 - **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro. Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;



EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

- **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
- **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

4.3 Não serão aceitas inscrições com pendências na entrega de documentos.

4.4 Os alunos já contemplados no processo seletivo de 2016.1 deverão realizar a atualização cadastral no período descrito no cronograma (subitem 4.7).

4.5 Os alunos veteranos contemplados na assistência estudantil em 2015.1 poderão aproveitar a documentação arquivada, devendo apresentar apenas as cópias atualizadas do(s) comprovante(s) de rendimento(s) da família e do comprovante de residência.

4.6 O processo seletivo ocorrerá em quatro etapas principais, previstas para acontecerem nas datas descritas no quadro abaixo.

- 1ª Etapa: Publicação do edital;
- 2ª Etapa: Entrega presencial do Formulário de Inscrição com a documentação completa descrita no item 4.2 deste edital;
- 3ª Etapa: Análise socioeconômica e documental;
- 4ª Etapa: Entrevista social e visita domiciliar (em casos que se fizerem necessários).

4.7 Cronograma*:

ETAPA	DATA/ HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	13/10/2016	Site do IFPB; Redes sociais do IFPB/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

		Cajazeiras; Murais do IFPB.
Pré-formulário online; Entrega presencial do Formulário de Inscrição com documentação completa	17 a 24/10/2016 Diurno: 8 às 12h; das 13:30h às 17:30h. Noturno: 18 às 21h.	Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST
Análise socioeconômica e documental	25 a 27/10/2016	Expediente interno do Serviço Social
Resultado da análise socioeconômica e documental e publicação da lista de alunos que irão para a entrevista social.	27/10/2016	Site do IFPB; Redes sociais do IFPB/ Cajazeiras; Murais do IFPB.
Entrevista social	31/10 a 04/11/2016	Serviço Social da Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST
Divulgação dos resultados	07/11/2016	Site do IFPB; Redes sociais do IFPB/ Cajazeiras; Murais do IFPB.
Recurso ao resultado	08/11/2016	Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST
Análise dos recursos	09/11/2016	Serviço Social da Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST
Resultado final após recursos	10/11/2016	Site do IFPB; Redes sociais do IFPB/ Cajazeiras;



EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

		Murais do IFPB.
Atualização cadastral dos alunos contemplados em 2016.1	14 a 18/11/2016	Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST

*Cronograma passível de alteração.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação e seleção dos candidatos terão como base os fatores sociais, econômicos e financeiros, detectados através da análise dos indicadores socioeconômicos relacionados a seguir:

- a) Renda familiar;
- b) Distância do domicílio de origem;
- c) Desempenho escolar (para os alunos veteranos);
- d) Número de dependentes;
- e) Despesas da família com moradia;
- f) Situações de doença crônica na família.
- g) Horário de aula e atividades complementares.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Serão admitidos nos Programas de Auxílio Transporte e de Moradia os estudantes que comprovem renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme previsto no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – PNAES.

6.2 Os estudantes serão selecionados por ordem de classificação em número correspondente ao número de vagas disponíveis no *campus* de acordo com o item 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 do presente Edital.

6.3 Para desempate serão considerados, na seguinte ordem de prioridade, os critérios de:

- I. Menor renda familiar *per capita*;



EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

- II. Maior número de integrantes do grupo familiar;
- III. Distância do domicílio de origem.

6.4 A relação nominal dos candidatos aprovados em cada etapa (análise documental e entrevista social), bem como o resultado final, serão divulgados nos murais do *campus* Cajazeiras, no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br e nas redes sociais do IFPB.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

7.1 São consideradas condições para permanência nos Programas de Assistência Estudantil:

- I. Matrícula regular;
- II. Assiduidade nas aulas;
- III. Desempenho acadêmico/escolar satisfatório, observado a partir das notas bimestrais ou semestrais;
- IV. Situação de vulnerabilidade social.
- V. Não faltar a (05) cinco refeições seguidas ou (10) dez refeições interpoladas.

7.2 A concessão do auxílio se dará mediante a assinatura do (a) estudante (e para os discentes menores de 18 anos pelos pais ou responsáveis) do **TERMO DE COMPROMISSO** dos Programas Moradia e Transporte.

7.2.1 No Programa Alimentação a concessão se dará mediante lista dos alunos beneficiários disponibilizada no acesso ao refeitório.

7.3 O não cumprimento das condições elencadas no item anterior e o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do auxílio.

7.3.1 A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe de Assistência Estudantil novas entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do(a) estudante beneficiado pelos Programas da Assistência Estudantil deste *campus*.

7.3.2 O aluno beneficiado deverá informar à CAEST/Serviço Social, se forem o caso, mudanças de endereço ou de condição social na família durante o ano corrente.

7.4 O aluno deverá apresentar, mensalmente, recibo de pagamento de despesa com moradia ou transporte, em data a ser estabelecida pela CAEST.



EDITAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

8. DOS RECURSOS

8.1 Da decisão caberá recurso para revisão do resultado. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito e protocolado com destino à CAEST (no setor de Protocolo do IFPB – *Campus* Cajazeiras) impreterivelmente dentro do prazo previsto no cronograma (subitem 4.7).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato deverá conhecer as instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo.

9.2 Os prazos e horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.3 As inscrições somente serão aceitas mediante preenchimento do formulário e com a completa documentação comprobatória, conforme definido no item 4 do presente Edital.

9.4 O(A) Assistente Social, sempre que houver necessidade, realizará entrevista individual, visita domiciliar ou solicitará documentos adicionais aos definidos neste Edital;

9.5 O aluno beneficiado deverá informar à CAEST mudança de endereço ou de condição social na família durante o ano corrente.

9.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de Apoio ao Estudante - CAEST, observada a legislação vigente.

9.7 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br.

LUCRÉCIA TERESA GONÇALVES PETRUCCI
DIRETORA GERAL
IFPB/CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE (CAEST)

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Edital nº __/2016

FOTO

3X4

Caro aluno preencha **TODO** o formulário e **APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO** solicitada, para que não haja prejuízo na avaliação de seu pedido.

I-SERVIÇOS SOLICITADOS (Marque com um X o auxílio que necessita)

AUXÍLIO TRANSPORTE:	MUNICIPAL ()	INTERMUNICIPAL ()
AUXÍLIO MORADIA ()		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:	ALMOÇO ()	JANTAR ()
Beneficiário da assistência estudantil? Não () Sim () Qual auxílio? _____ ano: _____		
Pessoa com Deficiência? Não () Sim ()		

II - DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

CURSO: _____ MATRÍCULA: _____

SÉRIE(Integrado): _____ MÓDULO(Técnico subsequente): _____ PERÍODO(Superior): _____

TURNO: _____ SEXO: M F

ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____

IDENTIDADE/ ORG.EXP: _____ Nº DO CARTÃO DO SUS: _____

ESCOLA DE ORIGEM: PÚBLICA () PRIVADA ()

TELEFONE PARA CONTATO (residencial): _____ CELULAR(es): _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA (Rua/Av. Etc.): _____

Nº _____ APARTAMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

SE VOCÊ NÃO MORA COM SUA FAMÍLIA, REGISTRE SEU ENDEREÇO:

ENDEREÇO DO ALUNO(A) (Rua/Avenida, etc.): _____

Nº: _____ APARTAMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

III – SITUAÇÃO DE MATRÍCULA:**Visto de certificação de matrícula pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA):**_____
Assinatura e carimbo**IV – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA****SITUAÇÃO DE TRABALHO DO/A(S) PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELA RENDA FAMILIAR:**

() TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() TRABALHO TEMPORÁRIO
() TRABALHO AUTÔNOMO (como agricultura, pesca)	() TRABALHO INFORMAL (como “bicos”, diarista)
() DESEMPREGADO	() RECEBE SEGURO DESEMPREGO
() NUNCA TRABALHOU	() SERVIDOR PÚBLICO
() APOSENTADO OU PENSIONISTA	() OUTROS (especificar):

QUAL A SITUAÇÃO DO ALUNO EM RELAÇÃO À RENDA FAMILIAR:

☐ É ARRIMO DE FAMÍLIA (Principal responsável)	☐ CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR
☐ É DEPENDENTE	☐ NÃO CONTRIBUI E SE MANTÉM SOZINHO.

QUAL A SITUAÇÃO DE SAÚDE NA FAMÍLIA:

EXISTE ALGUÉM NA FAMÍLIA COM PROBLEMAS PERMANENTES DE SAÚDE? ☐ SIM ☐ NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAL/QUAIS MEMBRO(S) DA FAMÍLIA? _____ _____ QUAL/QUAIS TIPO(S) DE DOENÇA? _____ _____
--

A RESIDÊNCIA DE SUA FAMÍLIA É:

☐ PRÓPRIA E QUITADA	☐ PRÓPRIA EM FINANCIAMENTO
☐ ALUGADA	☐ DE HERDEIROS
☐ CEDIDA	

COM QUEM VOCÊ RESIDE NA SUA CIDADE DE ORIGEM?

☐ PAIS E IRMÃOS	☐ SÓ OS PAIS
☐ AVÓS	☐ SÓ OS IRMÃOS
☐ TIOS	☐ AMIGOS
☐ OUTROS (especifique):	

ESPECIFIQUE OS GASTOS NA RESIDÊNCIA FAMILIAR:

☐ ALUGUEL. VALOR: _____	☐ CONDOMÍNIO. VALOR: _____
☐ ÁGUA. VALOR: _____	☐ LUZ. VALOR: _____
☐ TELEFONE. VALOR: _____	☐ FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA. VALOR: _____

MORADIA DO(A) ALUNO(A) (responda apenas se não mora com a família):

☐ SOZINHO	☐ CONHECIDOS OU AMIGOS DA FAMÍLIA.
☐ PARENTES	☐ PENSÃO
☐ REPÚBLICA, DIVIDINDO COM OUTRAS PESSOAS. Nº DE MORADORES: _____	
☐ OUTRO (especificar):	

SITUAÇÃO DE MORADIA DO(A) ALUNO(A) (responda apenas se não mora com a família)*:

☐ CASA PRÓPRIA	☐ CASA FINANCIADA
☐ CASA ALUGADA	☐ CASA CEDIDA
☐ OUTRO (especificar):	

*Apresentar CÓPIAS dos comprovantes de DESPESAS

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR - o(a) aluno(a), os pais, os irmãos(as), esposo (a), filhos(as), sogro(a),tio(a), agregados – todas as pessoas que residem com a família.**

NOME (Aluno/Parente/Agregado)	IDADE	PARENTESO (com o aluno)	PROFISSÃO	RENDA R\$
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				
TOTAL DE DEPENDENTES DA RENDA				

* *Apresentar Xerox da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento e Comprovante de Renda de cada componente familiar.

V. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO (Por que você está solicitando este benefício?)

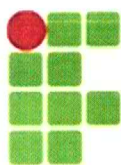
Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em alteração no acesso do estudante aos Programas de Assistência Estudantil ofertados pelo IFPB. As informações constantes nesse formulário socioeconômico são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

Assinatura do aluno solicitante/ ou seu responsável*
(* para alunos menores de 18 anos)

VI. PARECER SOCIAL (Espaço reservado à Assistente Social do IFPB)

Cajazeiras, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da Assistente Social do IFPB



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI
Campus Cajazeiras

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____

_____ e RG nº _____ órgão expedidor _____,

declaro que a renda familiar do(a) aluno(a) _____

_____ é de R\$ _____ mensais,

referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de: _____

_____,

conforme abaixo discriminados:

Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____.

Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em alteração no acesso do estudante aos Programas de Assistência Estudantil ofertados pelo IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

Cajazeiras, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante